



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

## **LEI Nº 1379/2006** - De 25 de abril de 2006

SÚMULA: Dispõe sobre cessão de Veículo do Estado de Santa Catarina ,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber em Comodato do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador, um Caminhão, Marca Ford, Modelo F. 13.000, placas LWS-0281, ano e modelo 1985, patrimônio do Estado de Santa Catarina sob o nº VB5609.

Art. 2º - Correrão por conta do Município de Matos Costa, as seguintes despesas:

- Execução dos serviços de manutenção em mecânica corretiva para operação do veículo;
- Despesas com combustíveis, lubrificantes e manutenção normal corretiva do veículo cedido, que deverá retornar à origem em condições normais de uso e trabalho;
- O veículo deverá ser operado por funcionários da Prefeitura Municipal de Matos Costa.


Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


Paço do Contestado, 25 de abril de 2006.

  
DARCY BATISTA BENDLIN  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
JAIRO CELSO WEINGARTNER  
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

